



**OFÍCIO Nº 090/2.026.**

**Monte Azul Paulista/SP, 25 de fevereiro de 2.026.**

**Excelentíssimo Senhor,  
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

**Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a "Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências", para abertura do devido processo legislativo pertinente.**

**Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.**

**Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada Sessão Extraordinária, para deliberação em caráter de Regime de Urgência.**

**Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.**

MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2026.02.25 16:07:44 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista/SP**

**Excelentíssimo Senhor,  
WILSON RODRIGUES,  
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.  
NESTA**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>MONTE AZUL PAULISTA</b>	
PROT. Nº	3046
	26/02/2026
	Silvia de Assis
	Protocolo
HORAS	08:02



**PROJETO DE LEI Nº 1661, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
354	10.302.0021.2109.0000		Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	307.128,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	169	FAEC - PROG MAIS ACESSO A ESP. (PMAE)		

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos), se dará da seguinte forma:

**I - R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos):** conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**Monte Azul Paulista/SP, 25 de Fevereiro de 2.026.**

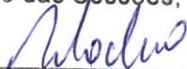
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809  
820


Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2026.02.25 16:07:54  
-03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista/SP


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
Plenário das Sessões, em 26 / 02 / 26  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 26 / 02 / 26  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 26 / 02 / 26  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 02 / 03 / 26  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1661, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.**

**Excelentíssimo Senhor,**  
**Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

**Ilustríssimos Senhores,**  
**Vereadores desta Casa Legislativa,**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei abre no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026 um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos), O Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), parte do Agora Tem Especialistas, é uma iniciativa do Ministério da Saúde para reduzir filas de consultas e exames especializados no SUS, com foco em 30 a 60 dias para atendimento. Financiado pelo FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação), o programa organiza o cuidado via Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), evitando que pacientes entrem em múltiplas filas.

Sendo R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos) de Recursos do Governo Federal

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

**Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.**

**Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2.026.**

**Atenciosamente,**

MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809  
820

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2026.02.25 16:08:04 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista/SP**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**


EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

**PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.656/2026 – DISPÕE SOBRE: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA.

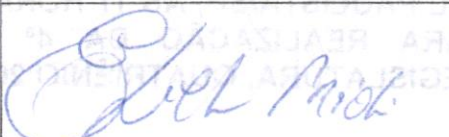

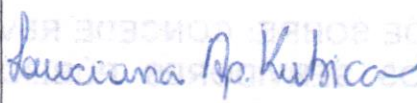
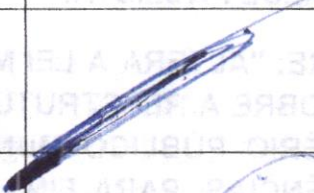
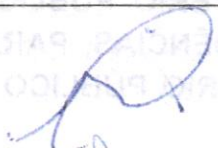
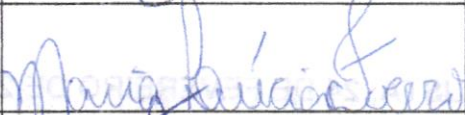

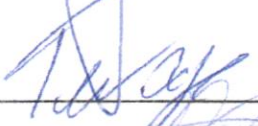

PROJETO DE LEI Nº 1.657/2026 – DISPÕE SOBRE: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008."

MONTE AZUL PAULISTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
**WILSON RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 02 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique			
Eliel Prioli		24/02/26	11h15 min
Lucas P. R. Castro		24/02/26	11h03 min
Luciana Ap. Kubica		24/02/26	10h59 min
Maicon C. B. Gonçalves		2/3/26	13:57
Mardqueu Silvio França Filho		2/03/26	16:40
Maria Lúcia Ferro		24/02/26	11h55 min
Moisés A. Teixeira		24/02/26	11h01 min
Percival Rogge		24/02/26	11h01 min
Rodrigo F. Arruda		24/02/26	11:19



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254  
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo - Brasil

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INCLUSÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

### PROJETO DE LEI INCLUÍDO NA PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.661/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2.026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

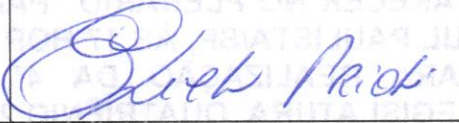

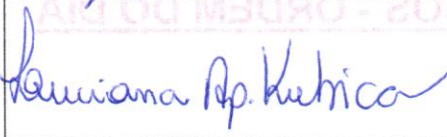


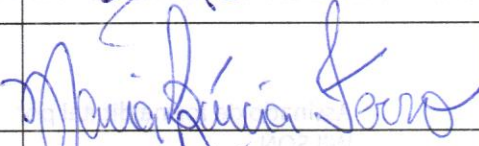



WILSON  
RODRIGUES:059029  
55866

Assinado de forma digital por  
WILSON  
RODRIGUES:05902955866  
Dados: 2026.02.26 09:19:11  
-03'00'

**WILSON RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 02 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique			
Eliel Prioli		26/02	11h10
Lucas P. R. Castro		26/02	10:37
Luciana Ap. Kubica		26/02	9h25
Maicon C. B. Gonçalves		02/3	13:52
Mardqueu Silvio França Filho		02/03	16:10
Maria Lúcia Ferro		26/02	11h
Moisés A. Teixeira		26/02	12h53
Percival Rogge		26/02	11h07
Rodrigo F. Arruda		26/02	15/6m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Referente:** Projeto de Lei Nº 1661/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1661/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências, decidiram emitir PARECER FAVORÁVEL, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 25 de fevereiro de 2026.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mardqueu Silvio França Filho  
Presidente**

**Maicon C. Barbareli Gonçalves  
Presidente**

*Luciana Ap. Kubica*  
**Luciana Ap. Kubica  
Presidente**

*Moisés Antônio Teixeira*  
**Moisés Antônio Teixeira  
Relator**

*Percival Rogge*  
**Percival Rogge  
Relator**

**Maicon C. Barbareli Gonçalves  
Relator**

*Eliel Prioli*  
**Eliel Prioli  
Membro**

**Claudio Antonio Henrique  
Membro**

*Maria Lúcia Ferro*  
**Maria Lúcia Ferro  
Membro**

*Luciana Ap. Kubica*  
**Luciana Ap. Kubica  
Suplente**

*Eliel Prioli*  
**Eliel Prioli  
Suplente**

**Rodrigo Fernando Arruda  
Suplente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Endereço: Rua do Comércio, nº 91 - CEP: 14.700-000 - Monte Azul Paulista - SP  
Telefone: (13) 3331-1544  
E-mail: camara@camaramonteazul.sp.gov.br  
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regulamento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Especial, no âmbito do exercício de 2028, e dá outras providências.

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 02/03/26  
*Wilson Rodrigues*  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 02/03/26  
*Wilson Rodrigues*  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

Marcos Antônio Gonçalves  
Relator

Fabiano Rogério  
Relator

Moisés Antônio Falcão  
Relator

Walter Luiz Ferraz  
Membro

Cláudio Antônio Henrique  
Membro

Elton Faria  
Membro

Rodrigo Fernando Ananda  
Suplente

Elton Faria  
Suplente

Luciano de Souza  
Suplente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



### **PARECER JURÍDICO n.: 009/2.026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

#### **2. Fundamentação:**

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

**O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

**Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;**

**II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;**

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 13 de janeiro de 2026.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 276.158



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br)

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=400N162P28Z003TD>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 400N-162P-28Z0-03TD**



**" Wilson Rodrigo Garcia**

Jurídico

Assinado em 26/02/2026, às 14:17:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N.º: - -



## AUTÓGRAFO 2109/2026

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.661, de 25 de fevereiro de 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil, cento e vinte e oito reais e centavos)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
354	10	302.0021.2109	0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	307.128,00
		3.3	90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		300	169	FAEC - PROG MAIS ACESSO A ESP (PMAE)	

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor **R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil, cento e vinte e oito reais e centavos)**, se dará da seguinte forma:

**I - R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil, cento e vinte e oito reais e centavos):** conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



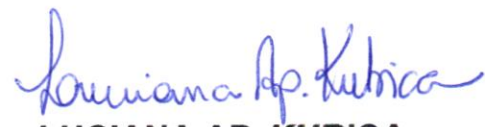
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
"Palácio 8 de Março"  
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de março de 2026.

  
**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

  
**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice - Presidente

  
**MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
**LUCAS PIN R. DE CASTRO**  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2823, de 04 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE:** Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

**MARQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos). com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	354	10.302.0021.2109.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	307.128,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 169	FAEC - PROG MAIS ACESSO A ESP. (PMAE)		

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos), se dará da seguinte forma:


**I - R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos):** conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2823, de 04 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE:** Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

**MARQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos). com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	354		10.302.0021.2109.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde					307.128,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS					
			300 169	FAEC - PROG MAIS ACESSO A ESP. (PMAE)					
									F.R.: 0 05 81

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos), se dará da seguinte forma:


I - R\$ 307.128,00 (trezentos e sete mil cento e vinte e oito reais centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cd2f-fdcd-20fa-3c45-66



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1790, ano XIV, veiculado em 05 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 05/03/2026 às 11:44:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd2f-fdcd-20fa-3c45-66>